

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.016/2018

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a criação de rubrica e abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 1.188.027,93 (Um Milhão Cento e Oitenta e Oito Mil Vinte e Sete Reais e Noventa e Três Centavos)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município”.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 08 de Março de 2018.

Wenderson Ap. P. dos Santos
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.016/2018

Cria Rubrica e Autoriza **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de R\$ 1.188.027,93 (Um Milhão Cento e Oitenta e Oito Mil Vinte e Sete Reais e Noventa e Três Centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor R\$ 1.188.027,93 (Um Milhão Cento e Oitenta e Oito Mil Vinte e Sete Reais e Noventa e Três Centavos), em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.02 DIVISAO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103010034.2.017000 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
3.1.90.11.00.00-182- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	10.000,00
3.1.90.16.00.00-187- OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1.000,00
3.1.91.13.00.00-190- OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
3.3.90.39.00.00-199- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	60.000,00
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.03 DIVISAO DE PROGRAMAS DE ACAO EM SAUDE	
103010034.1.035000 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - PROGRAMAS DE ACAO EM SAUDE	
4.4.90.52.00.00-206- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
103010034.2.025000 PROGRAMA MEDICO DA FAMILIA	
3.1.90.11.00.00-208- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	304.753,80
3.1.90.16.00.00-210- OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	60.000,00
3.1.91.13.00.00-212- OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00
3.3.90.34.00.00-215- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	65.000,00
103010034.2.026000 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DA SAUDE	
3.1.90.11.00.00-217- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	160.000,00
3.1.90.16.00.00-219- OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1.000,00
3.1.91.13.00.00-221- OBRIGACOES PATRONAIS	13.000,00
103010034.2.029000 PAB FIXO - PROGRAMA SUS	
3.3.90.30.00.00-222- MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
3.3.90.32.00.00-223- MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	6.000,00
3.3.90.34.00.00-224- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	5.000,00
3.3.90.39.00.00-225- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	25.000,00
4.4.90.52.00.00-226- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
103010034.2.030000 PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3.1.90.11.00.00-228- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	145.898,48
3.1.90.16.00.00-230- OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1.000,00
3.1.91.13.00.00-232- OBRIGACOES PATRONAIS	8.000,00

3.3.90.30.00.00-234- MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
4.4.90.52.00.00-236- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
103010034.2.071000 Manutencao da Farmacia Basica	
3.3.90.30.00.00-239- MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
<i>Fonte: 495 Atencao Basica</i>	1.074.152,28

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.03 DIVISAO DE PROGRAMAS DE ACAO EM SAUDE	
103040034.2.028000 PROGRAMA DA DENGUE	
3.1.90.11.00.00-244- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	50.387,75
3.1.90.16.00.00-246- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	500,00
3.1.91.13.00.00-248- OBRIGACOES PATRONAIS	4.500,00
103040034.2.051000 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.30.00.00-249- MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.32.00.00-250- MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	7.500,00
3.3.90.33.00.00-251- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500,00
3.3.90.39.00.00-252- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	19.798,99
4.4.90.52.00.00-253- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.688,91

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.04 DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA	
103040034.2.051000 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	
4.4.90.52.00.00-256- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
<i>Fonte: 497 Vigilancia em Saude</i>	113.875,65

Total da Suplementação 1.188.027,93

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.02 DIVISAO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103010034.2.017000 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
3.1.90.11.00.00-3304- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	10.000,00
3.1.90.16.00.00-3305- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1.000,00
3.1.91.13.00.00-3306- OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
3.3.90.39.00.00-3307- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	60.000,00
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.03 DIVISAO DE PROGRAMAS DE ACAO EM SAUDE	
103010034.2.025000 PROGRAMA MEDICO DA FAMILIA	
3.1.90.11.00.00-3309- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	304.753,80
3.1.90.16.00.00-3310- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	60.000,00
3.1.91.13.00.00-3311- OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00
3.3.90.34.00.00-3312- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	65.000,00
103010034.2.026000 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DA SAUDE	
3.1.90.11.00.00-3313- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	160.000,00
3.1.90.16.00.00-3314- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1.000,00
3.1.91.13.00.00-3315- OBRIGACOES PATRONAIS	13.000,00

103010034.2.029000 PAB FIXO - PROGRAMA SUS	
3.3.90.30.00.00-3316- MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
3.3.90.32.00.00-3317- MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	6.000,00
3.3.90.34.00.00-3318- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	5.000,00
3.3.90.39.00.00-3319- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	25.000,00
103010034.2.030000 PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3.1.90.11.00.00-3321- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	145.898,48
3.1.90.16.00.00-3322- OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1.000,00
3.1.91.13.00.00-3323- OBRIGACOES PATRONAIS	8.000,00
3.3.90.30.00.00-3324- MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
103010034.2.071000 Manutencao da Farmacia Basica	
3.3.90.30.00.00-3326- MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.03 DIVISAO DE PROGRAMAS DE ACAO EM SAUDE	
103040034.2.028000 PROGRAMA DA DENGUE	
3.1.90.11.00.00-3327- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	50.387,75
3.1.90.16.00.00-3328- OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	500,00
3.1.91.13.00.00-3329- OBRIGACOES PATRONAIS	4.500,00
103040034.2.051000 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.30.00.00-3330- MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.32.00.00-3331- MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	7.500,00
3.3.90.33.00.00-3332- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500,00
3.3.90.39.00.00-3333- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	19.798,99
<i>Fonte: 494 Bloco de Custeio das Acoes e Serv. Publi</i>	<i>1.163.839,02</i>
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.03 DIVISAO DE PROGRAMAS DE ACAO EM SAUDE	
103010034.1.035000 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - PROGRAMAS DE ACAO EM SAUDE	
4.4.90.52.00.00-3308- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
103010034.2.029000 PAB FIXO - PROGRAMA SUS	
4.4.90.52.00.00-3320- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
103010034.2.030000 PROGRAMA SAUDE BUCAL	
4.4.90.52.00.00-3325- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
103040034.2.051000 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	
4.4.90.52.00.00-3334- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.688,91
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.04 DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA	
103040034.2.051000 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	
4.4.90.52.00.00-3335- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
<i>Fonte: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serv. P</i>	<i>24.188,91</i>

Total da Redução 1.188.027,93

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 08 de Março de 2018.

Wenderson Ap. P. dos Santos
Prefeito Municipal